



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 11424 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O
En. 01/108/17
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11424 / 2017
Folha Nº 01

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos nas especialidades de Neurologia, Pediatria, Clínica Médica e no Pronto Socorro no Hospital Santa Maria na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a ampliação do Quantitativo de Médicos nas especialidades de Neurologia, Pediatria, Clínica Médica e no Pronto Socorro no Hospital Santa Maria na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender as solicitações dos moradores das Quadras 02,04, 06, 11, 12,19, 100, 102, 103, 110, 113, 116, 117, 121 e 130, da Região Administrativa de Santa Maria, que dependem desta Unidade de Saúde e reclamam que faltam médicos das especialidades de Neurologia, Pediatria, Clínica Médica e no Pronto Socorro no Hospital Santa Maria para o atendimento.

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/Jul/2017 17:47

85211/17
11258



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

Os moradores chamam atenção para a ampliação do Quantitativo de Médicos nas especialidades de Neurologia, Pediatria, Clínica Médica e no Pronto Socorro no Hospital Santa Maria na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores Quadras 02,04, 06, 11, 12,19, 100, 102, 103, 110, 113, 116, 117, 121 e 130.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo
I.L.D. Nº 1424 / 2012
Folha Nº 02


-Deputado **DELMASSO**
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
Ino Nº 33424 / 2017
Folha Nº 03